



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

P.L 075/2020

PROJETO Nº 075/2020 LEI

RESOLUÇÃO

Autor: Neyla Cabral

Ementa: Instituir o dia 08 de abril como o dia Municipal de Combate ao Câncer, que passaria a integrar o calendário de Eventos Especiais de Santa Luzia bem como prevê a participação do executivo e do legislativo do Município.

DATA	HISTÓRICO
26/11	Protocolo
21/12	Leitura / Distribuição / 21/12 Aprovado nas Comissões
22/12	Aprovado em 1ª discussão e votação
29/12	" em 2ª " " "
30/12	Proposição encaminhada ao Executivo
20/03/21	Protocolo mensagem de veto nº 011/21.
09/09/21	Veto Mantido 14 Votos
10/09/21	Encaminhada Ofício nº 056 ao Executivo.

Vetado

PROPOSIÇÃO Nº 074/20

RESOLUÇÃO Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício CMSG. nº 016/2021

Santa Luzia-MG, 09 de fevereiro de 2021.

Assunto: Veto Mantido.

CÓPIA

Exmo. Sr. Prefeito,

Considerando que a Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **manteve o veto total** constante da Mensagem nº 011/2021 que **Veta Integralmente à Proposição de Lei nº 074/2020**, que **"Institui o dia 08 de abril com o Dia Municipal de Combate ao Câncer, que passará a integrar o Calendário de Eventos Oficiais de Santa Luzia, bem como prevê a participação do Executivo e do Legislativo do Município, empresas e as entidades civis em campanhas de prevenção"**, sirvo-me deste para comunicá-los do devido arquivamento.

Certo de sua atenção, aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de distintas considerações e estima.


Vereador Wander Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

Wander Carvalho
Matricula 3344
Presidente
Câmara Municipal de Santa Luzia

Exmo. Sr. Christiano Augusto Xavier Ferreira
DD. Prefeito do Município de Santa Luzia-MG

RECEBIMOS
PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Data: 10/02/2021 Hora: 15:30
POM
Ass: RS



Ofício CMSG nº 262/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Santa Luzia-MG, 30 de dezembro de 2020.

Assunto: Promulgação da Lei.

Exmo. Sr. Prefeito,

1 - Sirvo-me deste para encaminhar-lhe a **Proposição de Lei nº 074/2020** que “Instituído o dia 08 de Abril como o Dia Municipal de Combate ao Câncer, que passará a integrar o Calendário de Eventos Oficiais de Santa Luzia, bem como prevê a participação do Executivo e do Legislativo do Município, empresas e as entidades civis em campanhas de prevenção”. De autoria do vereador Neylor Cabral.

2 - Certo de sua atenção, aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de distintas considerações e estima.


Vereador Ivo Melo

Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

Exmo. Sr. Christiano Augusto Xavier Ferreira

DD. Prefeito do Município de Santa Luzia-MG





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

“Proposição de Lei nº 074, 30 de dezembro de 2020”

Instituído o dia 08 de Abril como o Dia Municipal de Combate ao Câncer, que passará a integrar o Calendário de Eventos Oficiais de Santa Luzia, bem como prevê a participação do Executivo e do Legislativo do Município, empresas e as entidades civis em campanhas de prevenção.

Art. 1º – Fica instituído o dia 08 de Abril como o Dia Municipal de Combate ao Câncer. Parágrafo Único – O evento passará a integrar o Calendário de Eventos Oficiais de Santa Luzia.

Art. 2º – Nessa data, os Poderes Executivo e Legislativo do Município, as empresas e as entidades civis sediadas no Município poderá promover campanhas de esclarecimentos à prevenção do câncer, atendimentos, exames, palestras e outras atividades, visando à redução dos índices de mortalidade devidos ao câncer.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar contratos, convênios ou parcerias público-privadas e demais termos aditivos para promover as campanhas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 30 de dezembro de 2020.

Vereador Ivo Melo
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 075/2020

Ementa: Instituído o dia 08 de Abril como o Dia Municipal de Combate ao Câncer, que passará a integrar o Calendário de Eventos Oficiais de Santa Luzia, bem como prevê a participação do Executivo e do Legislativo do Município, empresas e as entidades civis em campanhas de prevenção.

A – Da síntese e análise do Projeto

Trata-se de proposição apresentada pelo Legislativo, de autoria do vereador Neylor Cabral que tem por finalidade instituir o dia municipal de combate ao câncer.

O Projeto de Lei em referência tem por objetivo incentivar a conscientização da população em torno da doença e dos benefícios decorrentes do diagnóstico precoce no tratamento do câncer.

B – Da Legalidade e Competência

Passada a análise do aspecto legal da presente proposição tem-se que o mesmo preencheu todos os requisitos necessários no que tange a sua elaboração, tudo conforme preceitua o art. 179 do Regimento Interno desta egrégia Casa legislativa.

Quanto a competência, tem-se que o Legislativo é competente para apresentação do presente projeto, não havendo, portanto qualquer vício de iniciativa do mesmo.

CONCLUSÃO

Diante de toda análise, tem-se que a proposição apresentada pelo Poder Legislativo Municipal, atende a todos os requisitos legais, motivo pelo qual essa relatoria emite o presente parecer pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto apresentado, podendo o mesmo ser levado a plenário para apreciação e aprovação caso seja este o entendimento dos nobres pares.

Este é o parecer

Santa Luzia - MG, 21 de dezembro de 2020

LUIZA DO HOSPITAL

Relator da Comissão de legislação, Justiça e Redação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER Nº 129/2020

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisou o **PL 075/2020**, que **“Instituído o dia 08 de Abril como o Dia Municipal de Combate ao Câncer, que passará a integrar o Calendário de Eventos Oficiais de Santa Luzia, bem como prevê a participação do Executivo e do Legislativo do Município, empresas e as entidades civis em campanhas de prevenção.”** De autoria do vereador Neylor Cabral.

RELATÓRIO

Iniciada a reunião, o Presidente passou a palavra para o Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação que discorreu sobre o projeto em tela e realizou a leitura do relatório de apreciação, manifestando pela legalidade do referido projeto.

Em seguida, o Presidente da Reunião passou a palavra para os membros da Comissão de Administração Pública; de Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas e de Saúde e Ação Social que discorreram sobre o projeto e manifestaram votos favoráveis o Projeto de Lei 075/2020.

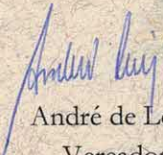
Nesse compasso os Membros das Comissões Competentes infra-assinados, confirmaram a constitucionalidade e legalidade da proposição.

VOTO: Assim, diante do exposto, segue o Projeto de Lei nº 075/2020 para discussão e votação.

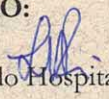
Este é o parecer,

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2020.

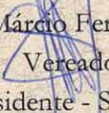
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

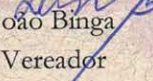

André de Leite
Vereador
(Presidente)


Márcio Ferreira
Vereador
(Vice-Presidente)

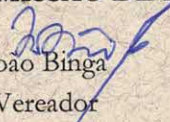

Luiza do Hospital
Vereadora
(Relatora)

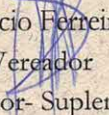
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:


Márcio Ferreira
Vereador
(Presidente - Suplente)



João Binga
Vereador
(Vice-Presidente)

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADAS DE CONTAS:


João Binga
Vereador
(Presidente)


Márcio Ferreira
Vereador
(Relator- Suplente)

COMISSÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL:


Luiza do Hospital
Vereador
(Presidente)

André de Leite
Vereador
(Relator)

Lista de Recebimento

PL 075/2020

Sexta-Feira, 16 de Outubro de 2020.

André Luiz Leite Nunes (André Leite)

César Augusto Lara Diniz (César Lara Diniz)

Henry Santos do Amaral (Henry Santos)

Ivo da Costa Melo (Ivo Melo)

José Cláudio dos Santos (Zé Cláudio)

José Marcelino de Oliveira (Marcelino)

João Rodrigues dos Santos (João Binga)

Luiza Maria Ferreira Pinto (Luíza do Hospital)

Márcio Antônio Ferreira (Márcio Ferreira)

Neylor Audrin Vieira Cabral (Neylor Cabral)

Nilson Martins da Conceição (Nilsinho)

Paulo Henrique Paulino e Silva (Paulo Bigodinho)

Sandro Lúcio de Souza Coelho (Sandro Coelho)

Sérgio Ricardo Diniz Costa (Ticaca)

Silmário Gonçalves Eleotério Balú

Suzane Duarte Almada (Suzane Duarte)

Vagner José Alves (Vagner Guiné)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Câncer ainda é uma doença que atemoriza a maior parte das pessoas. Os avanços do conhecimento científico em relação à prevenção de algumas modalidades, especialmente aquelas que se relacionam com hábitos de vida e o desenvolvimento de recursos de diagnóstico e de tratamento vêm ampliando, de forma inquestionável, as possibilidades de cura.

Para incentivar a conscientização da população em torno da doença e dos benefícios decorrentes do diagnóstico precoce no tratamento do câncer, 08 de abril é consagrado como o Dia Mundial de Combate ao Câncer. Uma oportunidade para que cada um reflita sobre hábitos de vida saudáveis. As pessoas e as comunidades precisam estar informadas de que cerca de um terço de diagnóstico de Câncer mais comuns pode ser evitado por meio de comportamentos saudáveis, como não fumar- o tabagismo, por exemplo, provoca ou agrava diversos tipos de câncer, reduzir o consumo de álcool, adotar alimentação rica em frutas, legumes, verduras e grãos, praticar atividades físicas regularmente e proteger contra a radiação ultravioleta (UV) também é fundamental para a prevenção do câncer de pele. Além disso, a exposição ocupacional e exposições ambientais contribuem substancialmente para o desenvolvimento de vários tipos de câncer e sobre a importância de buscar atendimento médico caso perceba algum sinal que possa estar associado à doença. Na dúvida, sempre é melhor procurar esclarecer do que se esquivar. Nessa luta contra o câncer o maior aliado é o diagnóstico precoce. Quanto mais cedo for detectada a doença e iniciado o tratamento, bem maiores são as chances de cura. Apesar de ainda existir um forte estigma em torno da doença, nota-se uma crescente disposição na sociedade de enfrentar o problema, o que se confirma por **campanhas de conscientização** sobre a doença e sobre importância do diagnóstico precoce. As **campanhas** têm exercido um importante papel na compreensão e superação da doença.


Vereador
Neylor Cabral
A diferença que faz a eficiência



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://200.187.70.77/cmsantaluzia/autenticidade> sob o identificador: 310036003200380031003A005000